

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

Edição nº 1551

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....3

Avisos de licitações.....6

Concursos Públicos.....6

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....9

Súmulas de convênios.....12



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 525/2014

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

### DESIGNAR

- a Doutora ANA LÚCIA CARDOZO DA SILVA, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito contra GUILHERME LEAL MACHADO, no Inquérito Policial n.º 001/2.14.0040694-1 (202/2014/100301/A), oriundo da 2.ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 4188/2014).

- o Doutor MARCELO RIES, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito contra ADILSON DE SOUZA COSTA, no Processo n.º 001/2.14.0051159-1, oriundo da Segunda Vara Criminal e Juizado do Torcedores e Grandes Eventos do Foro Central de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 4214/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,

Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 306/14-PF

### ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento nº 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 19 de setembro de 2014, no Estatuto da **FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no

PR.00031.00555/2014-5.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de outubro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,

Procurador de Fundações.

### P O R T A R I A Nº 318/2014 – PF (Retificadora da Portaria nº 216/2014-PF)

### ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 216/2014-PF, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 27 de junho de 2014, para fazer constar que a aprovação da alteração estatutária da **FUNDAÇÃO PROAMB** deu-se com base na alínea "a", da Lei Estadual nº 7.669/82, e não como constou (alínea "c"), mantendo-se os demais dispositivos legais citados na referida Portaria (PAP PR.00031.01285/2012-2).

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,

Procurador de Fundações.

PORTARIA Nº 320/14-PF

### ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento nº 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO MÉDIO URUGUAI**, com sede em Frederico Westphalen, mediante deliberação unânime do Conselho Deliberativo, ocorrida em 10/12/2013, e formalizadas na Escritura Pública lavrada Tabelionato de Notas de Frederico Westphalen em 21/02/2014 (LIVRO Nº 62 DE CONTRATOS, fls. 041/046), em conformidade com o que consta no PR.00031.00755/2013-3 e no PR.00031.00142/2014-2, juntados no PR.00031.00756/2013-1 (Procedimento Administrativo Permanente Estatuto – Exame Prévio, Aprovação, Alteração, Extinção).

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de outubro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,

Procurador de Fundações.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

**PORTARIA Nº 342/14-PF**

**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento nº 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 27 de setembro de 2014, no Estatuto da **FUNDAÇÃO DE ACONSELHAMENTO PSICO-SOMÁTICO PADRE PIO FORGIONE - FAPP**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00623/2014-1.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,  
Procurador de Fundações.

**PORTARIA Nº 345/2014 - PF**

**EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA**

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 69 do Código Civil; 1.204 do Código de Processo Civil e 19, inciso I, da Lei Estadual n.º 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º, e 46 do Provimento nº 72/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO ADÃO E EVA**, com sede em Santo Antônio da Patrulha, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.00094/2012-9.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,  
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 526/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 10 de novembro de 2014, a Portaria n.º 4007/2014, que designou para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RAFAEL DA CUNHA ROCHA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3399745, para auxiliar a Promotoria de Justiça

de Jaguarão (Port. 4204/2014).

**NOMEAR**

- DIEGO GONÇALVES REBES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 4224/2014).

**DESIGNAR**

- nos termos do I do art. 3º do Provimento Nº 83/2014, os Promotores de Justiça Assessores, Dra. CARLA SOUTO PEDROTTI, matrícula nº 14951533, na condição de Presidente e Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, matrícula nº 14290472, na condição de suplente de Presidente; nos termos do inciso II do art. 3º do Provimento Nº 83/2014, os Servidores RICARDO LOPES CALDAS, matrícula nº 12961205, na condição de titular e ANELISE DA LUZ SILVEIRA, matrícula nº 3502350, na condição de suplente; nos termos do inciso III do art. 3º do Provimento Nº 83/2014, os Servidores ANA PAULA SCHMIDT LOURENÇO, matrícula nº 14955490, e LUCIANO WOLFFENBÜTTEL, matrícula nº 14952084, na condição de titulares, e CARMEM LISBÔA WEINGARTNER WELTER, matrícula nº 12848883, e JAIRO LEWGOY, matrícula nº 14955474, como respectivos suplentes; nos termos do inciso IV do art. 3º do Provimento Nº 83/2014, os Servidores FRANCIENE CLÓS SCHILLING, matrícula nº 14957604, e ALEX MATZENBACHER, matrícula nº 3714179, na condição de titulares, e ARLI DE OLIVEIRA RUBIM, matrícula nº 14963590, e JULIANE MARQUES AGUIAR, matrícula nº 3889009, como respectivos suplentes; nos termos do inciso V do art. 3º do Provimento Nº 83/2014, os Servidores SIDNEI ROSA AYALA, matrícula nº 14951177, Agente Administrativo, titular; ANA PAULA BRAUWERS, matrícula nº 14494493, Agente Administrativo, titular; IVALDECIR CÉSAR HEMING, matrícula nº 14958805, Agente Administrativo, suplente; SUÊ RAQUEL DA SILVEIRA, matrícula nº 14955423, Agente Administrativo, suplente; MOISES BAUER LUIZ, matrícula nº 14957515, Assessor, titular; SOLANGE BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula nº 14048337, Assessor, titular; JOÃO LUIZ PINTO COSTA, matrícula nº 14951061, Assessor, suplente; LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES, matrícula nº 14950359, Assessor, suplente; IZABEL CRISTINA VALDEZ, matrícula nº 14966840, Secretário de Diligências, titular; LISIANE ROSSI BORGES, matrícula nº 14954699, Secretário de Diligências, titular; ERONITA SIMÃO FILHA, matrícula nº 14964031, Secretário de Diligências, suplente; DANIELA MONTIEL DE CASTRO, matrícula nº 14951088, Secretário de Diligências, suplente; para comporem a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL para Avaliação e Acompanhamento da Admissão e Exercício de Pessoas com Deficiência em Cargos Públicos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 4233/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 1999-09.00/14-3**

**CONTRATADA:** UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.;



**OBJETO:** prorrogação, por 08 (oito) dias, a contar de 11 de novembro de 2014, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 072/2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula décima quarta do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO.30186**

**CONTRATADA:** LEX EDITORA S/A; **OBJETO:** Renovação de assinatura anual da REVISTA MAGISTER DE DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO, referente ao período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, e a aquisição da assinatura anual, juntamente com os volumes anteriores, da REVISTA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS, referente ao período de abril de 2012 a dezembro de 2013 e de abril de 2014 a março de 2015; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.436,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 07 de novembro de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PROCESSO N.º 009942-09.00/09-7**

**LOCADOR:** MARCELO EDUARDO BROCK; **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Argentina, nº 45, na cidade de Eldorado do Sul/RS destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça da respectiva cidade com vigência de 12 (doze) meses; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.019,27; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.36/3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

**ROBERVAL SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO N.º 1788-0900/14-2  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2014**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, **DESPROVER** os recursos interpostos pelas empresas DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. E SINOSCAR S/A; **NÃO CONHECER** como recurso administrativo e sim como direito de petição a manifestação apresentada pela empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA., para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**; **ADJUDICAR**, em conformidade com os artigos 27 da Lei Estadual n.º 13.191 e artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10250/2002, o objeto correspondente aos itens 01, 06, 07 e 08 à empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; os itens 02 e 03 à empresa DGSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.; e o item 05 à empresa J.A. SPOHR S/A; bem como **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Estadual n.º 13.191/09.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS**  
**PROCESSO N.º 492-0900/14-5**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2014**  
**Pedido de Compras nº 29389**

Aquisição de diversos materiais para pintura e correção de infiltrações, por meio do Pregão Eletrônico 07/2014 e Atas de Registros de Preços 001/2014, 002/2014 e 003/14, junto às empresas Base Materiais de Construções, Gustavo Zortea e Elite Materiais de Construção Ltda, a saber:

Item	Descrição	Qte	Valor	Total
1	LATA DE TINTA ACRÍLICA 18 LITROS,	6	139	834,00
2	GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA ACRÍLICA 18 LITROS,	2	34,5	69,00
3	LATA DE 18 LITROS DE TINTA ACRÍLICA PIGMENTADA	4	139	556,00
4	GALÃO DE 3,6 LITROS DE DE TINTA ACRÍLICA PIGMENTADA,	4	28,72	114,88
5	GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA ACRÍLICA PARA GESSO,	2	23,85	47,70
6	GALÃO 3,6 LITROS DE MASSA CORRIDA MODELO CORAL	3	11,45	34,35
7	GALÃO 3,6 LITROS DE MASSA ACRÍLICA MARCA CORAL	3	19,8	59,40
8	POTE DE 340G DE MASSA PARA TRATAR FISSURAS, MARCA TEDOX	2	18,05	36,10
9	GALÃO 3,6 LITROS TINTA SOBRE O ESMALTE SINTÉTICO	3	45	135,00
10	GALÃO 3,6 LITROS REMOVEDOR	1	61	61,00
11	LATA DE 5 LITROS DE SOLVENTE AGUARRÁS, MARCA TEDOX	2	39,85	79,70
12	LATA DE 5 LITROS FUNDO TIPO ZARCÃO, MARCA CORAL	1	65	65,00
13	ROLO ANTIRESPINGO LÃ CARNEIRO,23CM COM CABO	8	4,3	34,40
14	ROLO ANTIRESPINGO LÃ CARNEIRO,9CM COM CABO,	6	2,8	16,80
15	ROLO DE ESPUMA, COM CABO 9CM, MARCA ROMA	8	1,25	10,00
16	ROLO DE ESPUMA, COM CABO 5CM, MARCA ROMA	6	1	6,00
17	PINCEL CERDAS GRIS (PARA PVA, ACRÍLICA)2", MARCA ROMA	10	2,2	22,00
18	PINCEL CERDAS GRIS (PARA PVA, ACRÍLICA)4", MARCA ROMA	5	6,15	30,75
19	PINCEL CERDAS PRETAS (ESMALTES, VERNIZES)2", MARCA ROMA	10	2,45	24,50
20	PINCEL CERDAS PRETAS (ESMALTES, VERNIZES)4", MARCA ROMA	5	7,05	35,25
21	BROCHA RETANGULAR GRANDE, MARCA ROMA	4	3,1	12,40
22	ESPÁTULA DE AÇO-100MM, MARCA ROMA	4	2,6	10,40
23	ESPÁTULA DE AÇO-40MM, MARCA ROMA	4	1,95	7,80
24	ESCOVA DE AÇO 3 FILAS, MARCA ROMA	7	2,6	18,20
25	BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA ATÉ 23CM, MARCA ROMA	8	3,15	25,20
26	BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA ATÉ 10CM, MARCA ROMA	4	1,6	6,40
27	DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX COM 12X30CM,	2	7,5	15,00
28	PACOTE COM 50 LIXAS PARA MASSA CORRIDA GRÃO 100,	4	27,5	110,00
29	PACOTE COM 50 LIXAS PARA MASSA CORRIDA GRÃO 220	4	27	108,00
30	ROLO -MANTA ASFÁLTIA ADESIVA 20CM X 10METROS	6	76	456,00



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

31	TUBO DE 300ML DE VEDANTE DE SILICONE INDUSTRIAL,	15	8,12	121,80
32	TUBO DE 300ML DE ADESIVO MONOCOMPONENTE	10	10,73	107,30
33	BALDE DE 18KG DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	3	51,3	153,90
34	TUBO DE 300ML DE VEDA-CALHAS COR CINZA OU ALUMÍNIO	6	10,4	62,40
35	METRO DE LONA PRETA, 150 MICRAS COM 4 METROS DE LARGURA,	100	3,08	308,00
36	SACO DE 25 KG DE CIMENTO, MARCA CIMPOR	3	24,3	72,90
37	SACO DE 5 KH DE AREIA MÉDIA, MARCA VIVIAN	20	3,15	63,00
38	SACO DE 30KG DE BRITA 0, MARCA VIVIAN	3	3,8	11,40
39	BOMBONA 1KG ADITIVO PARA ARGAMASSAS E REBOCOS	3	5,25	15,75
40	SACO DE 1 KG GESSO CALCINADO	6	1,95	11,70
41	SACO DE 1KG REJUNTE CINZA OU BRANCO	6	2,2	13,20

**Valor Total da aquisição:** R\$ 3.982,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06/11/2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

#### Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

**Pregão Eletrônico n.º 93/2014** (Processo n.º 2566-09.00/14-4) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Aquisição e instalação de 16 (dezesseis) centrais telefônicas, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, suporte técnico para manutenção preventiva, corretiva e programação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além de treinamento, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 21/11/2014, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 25/11/2014, às 14 horas.

**Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,**

Pregoeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 492/2014

#### LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, dando continuidade ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n.º 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 18 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

- I. **INFORMAR** que a 12ª edição da Legislação Institucional editada no ano de 2014, atualizada até agosto de 2014, não é objeto de comercialização, sendo de uso exclusivo dos Membros e Servidores do Ministério Público, razão pela qual será disponibilizada aos candidatos nos dias da aplicação das Provas Discursivas.



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

- II. **INFORMAR** que a legislação deverá ser utilizada no momento da prova e devolvida ao final de cada dia sem qualquer tipo de anotação.
- III. **INFORMAR** que a Prova de Direito Institucional do Ministério Público contemplará o Conteúdo Programático do ANEXO I do Edital nº 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do MP, no dia 18 de agosto de 2014.
- IV. **DAR CIÊNCIA** aos candidatos do SUMÁRIO da 12ª edição da Legislação Institucional, conforme Anexo Único deste Edital.
- V. **RESSALTAR** que, excetuando-se a legislação Institucional a qual será fornecida pela Comissão de Concursos, todo o material de consulta deverá obedecer às disposições do Capítulo VII do Edital nº 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do MP no dia 18 de agosto de 2014.
- VI. **TORNO PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Secretária da Comissão do Concurso.

## ANEXO ÚNICO

### SUMÁRIO

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Arts. 127 a 130-A e art. 93)

#### LEI FEDERAL Nº 8.625, DE 12/02/1993

Lei Orgânica Nacional do Ministério Público

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 75, de 20/05/93

Estatuto do Ministério Público da União

#### CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

(Arts. 107 a 113)

#### LEI Nº 7.669, DE 17 DE JUNHO DE 1982

Lei Orgânica do Ministério Público Estadual

Quadro nº 1 – anexo à Lei nº 7.669, de 17.6.82

Quadro nº 2 – anexo à Lei nº 7.669, de 17.6.82

Quadro nº 3 – anexo à Lei nº 7.669, de 17.6.82

Quadro nº 4 – anexo à Lei nº 7.669, de 17.6.82

#### LEI Nº 6.536, DE 31 DE JANEIRO DE 1973

Estatuto do Ministério Público Estadual

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL COMPLEMENTAR

LEI Nº 9.075, DE 22 DE MAIO DE 1990

Regulamenta o parágrafo 4º do artigo 33, da Constituição do Estado de 1989.

LEI Nº 10.246, DE 25 DE AGOSTO DE 1994

Dispõe sobre a integração de Promotorias de Justiça e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 11.578, DE 05 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LEI Nº 11.579, DE 05 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o Fundo de Reparcelamento do Ministério Público – FRMP, e dá outras providências.

LEI Nº 11.727, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e por outros órgãos a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito.

LEI Nº 12.279, DE 31 DE MAIO DE 2005

Institui o Serviço Especializado Voluntário de Inativos do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LEI Nº 12.473, DE 03 DE MAIO DE 2006

Cria a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

LEI Nº 12.956, DE 05 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a vedação do exercício de advocacia a servidores dos Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LEI Nº 12.911, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 2.372, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Introduz o Capítulo IV no Título VIII da Resolução nº 2.288, de 18 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o comparecimento do Procurador-Geral de Justiça à Assembléia Legislativa do Estado.

**COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REGIMENTO INTERNO**

**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REGIMENTO INTERNO**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REGIMENTO INTERNO**

**PROVIMENTO Nº 12/2000**

Dispõe sobre as Promotorias de Justiça e as atribuições dos cargos de Promotores de Justiça, de Entrâncias Inicial, Intermediária e Final, e dá outras providências.

ANEXO I – ENTRÂNCIA FINAL

ANEXO II – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

ANEXO III – ENTRÂNCIA INICIAL

**PROVIMENTO Nº 08/2001**

Dispõe sobre o controle externo da atividade policial civil e militar no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 31/2003**

Este Regimento dispõe sobre o funcionamento das Procuradorias de Justiça, regula as atribuições de seus órgãos, a remessa dos processos e recursos que lhe são distribuídos pelas leis e institui a disciplina de seus serviços.

**PROVIMENTO Nº 53/2005**

Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a aplicação da Resolução nº 1, de 14 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público.

**PROVIMENTO Nº 18/2006**

Dispõe sobre o cadastramento, junto ao Ministério Público, de entidades que possam ser beneficiadas com bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta.

**PROVIMENTO Nº 26/2008**

Disciplina o Inquérito Civil e as Peças de Informação, incluindo a regulação do compromisso de ajustamento e da recomendação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**PROVIMENTO Nº 22/2010**

Cria e disciplina as funções de Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça e Coordenador Administrativo Regional, redefine as atribuições da função de Coordenador da Promotoria de Justiça, e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 37/2011**

Dispõe acerca de procedimentos de segurança de Membros e Servidores em situação de ameaça à integridade física em decorrência do exercício da função e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 57/2011**

Dispõe sobre Diárias, Prestação de Contas e Ressarcimento de Despesas com Alimentação, hospedagem, e locomoção urbana no âmbito do Ministério Público.

**PROVIMENTO Nº 80/2011**

Estrutura e uniformiza a atividade de investigação criminal no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 07/2012**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação anual da declaração de bens e rendas dos membros e servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 40/2012**

Institui o Procedimento para a Avaliação de Conformidade ao PROPAD para as Promotorias de Justiça, com vistas à certificação, e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 55/2012**

Disciplina o acesso, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ao conteúdo de processos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como aos dados e informações constantes de expedientes relativos ao Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e ao Processo ACD – Acompanhamento de Cumprimento de Decisão.





Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

**PROVIMENTO Nº 04/2013**

Altera o Regimento Interno do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF - do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**PROVIMENTO Nº 12/2013**

Dispõe sobre o uso de veículo particular no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 82/2013**

Dispõe sobre o regramento para os pedidos de afastamento e requisições de compra de passagens aéreas no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**PROVIMENTO Nº 18/2014**

Dispõe sobre a criação, organização e atribuições da SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DAS CARREIRAS – SASC, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 19/2014**

Dispõe sobre a organização e as atribuições da COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP integrante da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras – SASC, no âmbito dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**PROVIMENTO Nº 20/2014**

Dispõe sobre a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL - CADF, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2004 - OECMPM**

Regulamenta o art. 26 da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal, e dá outras providências.

**RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 13, de 02 de outubro de 2006

Regulamenta o art. 8º da Lei Complementar 75/93 e o art. 26 da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 20, de 28 de maio de 2007

Regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial.

RESOLUÇÃO Nº 23, de 17 de setembro de 2007

Regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil.

RESOLUÇÃO Nº 26, de 17 de dezembro de 2007

Disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 30, de 19 de maio de 2008

Estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, de 29 de setembro de 2009

Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes.

RESOLUÇÃO Nº 56, de 22 de junho de 2010

Dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais Pelos membros do Ministério Público.

RESOLUÇÃO Nº 73, de 15 de junho de 2011

Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados.”

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 11/2014 – CAOCON**

**A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

## ALEGRETE

**IC 00711.00071/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Joao Claudio Pizzato Sidou, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar deficiência no sistema de esgotamento fluvial do Bairro Tancredo Neves em Alegrete. Investigados: Município de Alegrete, Secretaria Municipal de Infraestrutura e EBRAX Engenharia e Construção do Brasil Ltda. Local do Fato: Alegrete.

## BAGÉ

**IC 00718.00111/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar o possível exercício ilegal da medicina por parte dos optometristas. Investigados: Flávio Peres Gusmão, Maria Inês Médici Carvalho, Danúbio Carvalho & Cia Ltda (Óptica Bagé) e Óptica Conquistadora Ltda. Local do fato: Bagé.

## BENTO GONÇALVES

**IC 00723.00036/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 2º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar eventual comercialização de unidades habitacionais sem observância ao art. 32 da Lei nº 4.591/64. Investigados: Dom Administradora de Hotéis, Consultoria e Engenharia Ltda. e Incorporadora Tonello Ltda. Local do fato: Bento Gonçalves.

**IC 00723.00039/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 2º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar suposta produção irregular de embutidos. Investigados: Aluisio Corbelini e Bar da Gaúcha e Corbelini. Local do Fato: Bento Gonçalves.

**IC 00723.00045/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 2º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar a não-conformidade técnica de esquadrias de aço produzidas por Maxiaço Indústria Metalúrgica Ltda. Investigado: Maxiaço Industria Metalurgica Ltda. Local do Fato: Bento Gonçalves.

## CANGUÇU

**IC 00738.00027/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar eventual ilegalidade na garantia de gratuidade no transporte público intramunicipal a pessoas idosas no município de Canguçu. Investigados: Empresa de Transportes Alvino Vitalino Bettin e Cia Ltda., Empresa de Transportes Pionesus Ltda., Empresa de Transportes Santa Bárbara, Iguatur Transporte e Turismo Ltda, Município de Canguçu, Transportes Campos Ltda e Transportes Cometur Ltda. Local do Fato: Canguçu.

**IC 00738.00035/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar eventual irregularidade na prestação do serviço de ligação de energia elétrica no Município de Canguçu. Investigado: CEEE-D - Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica. Local do fato: Canguçu.

## ERECHIM

**IC 00763.00050/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no estabelecimento comercial LC

Mosele Supermercado Ltda., de Erechim. Investigado: LC. Mosele Supermercado Ltda. Local do Fato: Erechim.

**IC 00763.00051/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no Restaurante Itália, de Erechim. Investigado: Bar e Restaurante Itália Ltda. Local do Fato: Erechim.

**IC 00763.00055/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 2º Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no estabelecimento Dallakoski Comércio de Alimentos Ltda ME, de Erechim. Investigado: Dallakoski Comércio de Alimentos Ltda - ME. Local do Fato: Erechim.

## ESTRELA

**IC 00770.00028/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Andrea Almeida Barros, Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar prática de preço diferenciado na venda de combustível em dinheiro (espécie) e em cartão de crédito (a vista). Investigado: Comércio de Combustíveis Promax Ltda. Local do Fato: Estrela.

## OSÓRIO

**IC 01212.00030/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Leonardo Chim Lopes, Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades em relação a cartão de descontos da empresa Odontomed. Investigado: Odontomed. Local do Fato: Osório.

## PALMARES DO SUL

**IC 00951.00019/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Fernando Andrade Alves, Promotor de Justiça em designação excepcional, com a finalidade de Investigar práticas abusivas ao consumidor pela venda de produtos vencidos e impróprios ao consumo no Supermercado Santa Cruz. Investigado: Supermercado Santa Cruz. Local do Fato: Palmares do Sul.

## PASSO FUNDO

**IC 00820.00267/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 4º Promotor de Justiça, com a finalidade de verificar a existência de eventuais irregularidades e/ou ofensas a interesses transindividuais de natureza consumerista em decorrência de práticas abusivas, na forma de atendimento inadequado, pela empresa Egincell Celulares. Investigado: Egincell Celulares. Local do Fato: Passo Fundo.

## PINHEIRO MACHADO

**IC 00827.00030/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado por Adoniran Lemos Almeida Filho, Promotor de Justiça, com a finalidade de averiguar comércio irregular de gás liquefeito de petróleo - GLP em Pinheiro Machado. Investigados: Mercado Vitória, Mercado Huckembeck, Armazém Madeira e Mercado Bandeira (sem licença da ANP); Mercado Paraíso (sem licença da Prefeitura); e Depósito de Gás Silva (sem PPCI). Local do Fato: Pinheiro Machado.

## PORTO ALEGRE

**IC 00832.00376/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Aze-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de novembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1551

vedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar fornecimento de produto impróprio ao consumo. Investigado: JBS Aves Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00377/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar fornecimento de produto impróprio ao consumo (peixe congelado). Investigado: Vitalmar Ind. e Com. de Pescados Ltda.. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00378/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar prática abusiva na oferta de produtos pela Internet. Investigado: Loja Mobly. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00381/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar eventual fornecimento de produto impróprio ao consumo ("DVD" não original). Investigado: Gasil Comércio e Importação Ltda. (Multisom). Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00386/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor de Justiça Substituto, com a finalidade de apurar eventual descumprimento contratual e publicidade enganosa. Investigado: Sipar Sociedade de Incorporações e Participações S/A. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00389/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar fabricação/distribuição de massas alimentícias industrializadas e comercializadas com irregularidades na embalagem, quanto à rotulagem. Investigado: Pastifício RS Ltda. - ME. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00390/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar prática comercial abusiva pelo uso de embalagens irregulares. Investigado: D'Granno Ind. Com. de Massas Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00391/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar prática comercial abusiva pelo uso de embalagens irregulares. Investigado: Antoniazzi e Biezus Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00392/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar prática comercial abusiva pelo uso de embalagens irregulares. Investigado: Indústrias de Massas Bogoni Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00393/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - 4º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar possível fornecimento de massas com embalagem e rotulagem inadequadas. Investigado: Thaiadele e

Peretto. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00394/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar possível fornecimento de massas com embalagem e rotulagem inadequadas. Investigado: Bell Boccato. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00395/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar descumprimento contratual e oferta enganosa. Investigados: Capa Incorporadora Imobiliária Porto Alegre V Spe Ltda, AJS Empreendimentos Imobiliários Ltda., Projec Projetos Completos Ltda. e José Paulo Sclovsky & Cia Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00396/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar venda de imóvel sem registro de incorporação imobiliária. Investigado: Sica Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00397/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar fornecimento de dados cadastrais sem autorização do consumidor. Investigado: Mmd Mailing Informações Cadastrais Ltda. (Assecc do Brasil). Local do Fato: Porto Alegre.

**IC 00832.00401/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz - Promotor de Justiça em designação excepcional, com a finalidade de apurar eventual aumento abusivo de preço de serviço. Investigado: Administradora Geral de Estacionamentos S.A. Local do Fato: Porto Alegre.

## ROSÁRIO DO SUL

**PI 00856.00024/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Rosário do Sul por Marlise Martino Oliveira - 1º Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar as condições sanitárias do estabelecimento Sacolão das Frutas. Investigado: Sacolão das Frutas. Local do Fato: Rosário do Sul.

## SANTA MARIA

**PI 00865.00076/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Gustavo Ramos Vianna - Promotor de Justiça em designação excepcional, com a finalidade de investigar possível negociação através de "contrato de gaveta" de unidades habitacionais do empreendimento São Pio residencial. Investigado: Construtora Jobim Ltda. Local do Fato: Santa Maria.

## SANTO AUGUSTO

**IC 00876.00050/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar possível publicidade enganosa por parte de Meta Concursos. Investigado: José Márcio Duarte Fontela ME. Local do Fato: Santo Augusto.

## SANTO CRISTO

**IC 00877.00001/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de



Santo Cristo por Leandro Capaverde Pereira - Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar possível descumprimento às normas técnicas de fabricação dos produtos da metalúrgica Hammer Ltda. Investigado: Metalúrgica Hammer Ltda. Local do Fato: Santo Cristo.

#### **SÃO FRANCISCO DE PAULA**

**IC 00882.00049/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar a regularidade sanitária do queijo artesanal serrano (QAS) no Município de São Francisco de Paula. Investigado: Município de São Francisco de Paula. Local do Fato: São Francisco de Paula.

**IC 00882.00070/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar regularidade sanitária do queijo artesanal serrano (QAS) no Município de Cambará do Sul. Investigado: Município de Cambará do Sul. Local do Fato: São Francisco De Paula.

#### **URUGUAIANA**

**IC 00922.00083/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Eduardo Bodanezi Lorenzi - 1º Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar a regularidade da situação do estabelecimento conhecido como "Arena do Barulho". Investigado: Arena do Barulho. Local do Fato: Uruguaiana.

#### **VERANÓPOLIS**

**IC 00929.00048/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar Auto de Infração Sanitária nº 196/2014 e Termo de Apreensão e Inutilização nº 114/2014. Investigado: MW Comercial de Carnes e Alimentos Ltda - ME. Local do Fato: Veranópolis.

**IC 00929.00049/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar Termo de Apreensão e Inutilização nº 112/2014 e Auto de Infração Sanitária nº 194/2014. Investigado: Supermercado Irmãos Bavaresco Ltda. Local do Fato: Veranópolis.

**IC 00929.00050/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar Auto de Infração Sanitária nº 195/2014 e Termo de Apreensão e Inutilização nº 113/2014. Investigado: Jose Trevisan - ME. Local do Fato: Veranópolis.

**IC 00929.00051/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar Auto de Infração Sanitária nº 197/2014 e Termo de Apreensão e Inutilização nº 115/2014. Investigado: Supermercado Zechin Ltda. Local do Fato: Veranópolis.

**IC 00929.00057/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar descumprimento de contrato das obrigações assumidas no contrato nº 131/2009 (Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Laura). Investigado: Gb e Gb Construções Ltda. Local do Fato: Veranópolis.

#### **VIAMÃO**

**PI 00930.00039/2014**, instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotora de Justiça, com a finalidade de apurar a prática de conduta abusiva prevista no art.39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 decorrente da comercialização varejista de gás liquefeito de petróleo GLP em estabelecimento comercial situado na Estrada Berico José Bernardes, n.º 27, Bairro São Tomé, em Viamão/RS, sem atender as normas de segurança no armazenamento de recipientes transportáveis de GLP (não observância das distâncias mínimas entre a abertura de acesso e a área de armazenamento), não exibindo em Quadros de Aviso os preços praticados dos recipientes transportáveis cheios de GLP e com ausência de lacre e/ou rótulo da marca comercial do distribuidor que envasilhou os recipientes transportáveis cheios de GLP. Investigado: Nara Teresinha Gomes dos Santos Gonçalves-ME. Local do Fato: Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

#### **CAROLINE VAZ,**

Promotora de Justiça,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo.

#### **MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### **Súmula do Termo de Cooperação**

**PR.00687.00124/2014-7**

**Signatários:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, PROCON do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul e o Fórum Latino Americano de Defesa do Consumidor. **Objeto:** A divulgação, por meio do sítio eletrônico do Procon-RS, das empresas fornecedoras/produtoras de alimentos com condenação administrativa. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, a partir da assinatura. **Repasse e contrapartida:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

#### **MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.